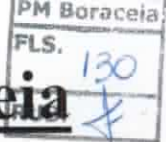




Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA ANDRESA CRISTINA BARROS 30895310899, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.


1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Vinício Bilancieri**, brasileiro, casado, contador, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

1.2. **ANDRESA CRISTINA BARROS 30895310899**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.608.403/0001-86, localizada à Rua Antonio de Freitas Pereira, nº 629, Centro, CEP: 17270-000, na cidade de Boraceia, Estado de São Paulo, Fone: (14) 99127-0315, e-mail: fadini2010@terra.com.br, neste ato representado pelo **Sra. Andresa Cristina Barros**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 40.014.276-4 e C.P.F. nº 308.953.108-99, residente e domiciliado à Rua Antonio de Freitas Pereira, nº 629, Centro, CEP: 17270-000, na cidade de Boraceia, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços em manutenção de ar condicionado, conforme tabela a seguir:

Andresa C. Barros Fadini 



Prefeitura Municipal de Boraceia

PM Boraceia
FLS. 181

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

Itens	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
03	400	SV	Higienização completa com remoção de equipamento do local	R\$ 106,00	R\$ 42.400,00
07	20	SV	Instalação de ar condicionado de 22BTU à 36BTU com materiais e elétrica	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
				Valor global	R\$ 52.000,00

2.2. A Prefeitura Municipal de Boraceia não é obrigada a contratar uma quantidade mínima de ou horas de manutenção, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia.

3.3. O prazo de execução dos serviços será de até 24 horas, a contar do recebimento de cada pedido.

3.4. A Prefeitura Municipal de Boraceia não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima de serviços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.5. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser entregue parceladamente, de acordo com a requisição de compras, correndo por conta da compromissária as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.6. A compromissária não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

4. CONSIDERAÇÃO INICIAL

4.1. A quantidade indicada no item 2.1. da presente ata de registro de preços representa uma estimativa de consumo anual, podendo essa quantidade ser para mais ou para menos.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui licitado correrão por conta de Recursos Próprios, previstos no exercício de 2019, conforme declaração de disponibilidade de recursos emitida pelo setor de contabilidade.



Prefeitura Municipal de Boraceia

FLS. 132

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora registrado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à compromissária (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1.

6.2. O valor global desta ata de registro de preços é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste cada item contratado, bem como o número do pregão presencial, número do processo administrativo e número do contrato.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à compromissária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços, somente poderão ser reajustados se ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Para a contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções à saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

b.1) *Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).*

b.2) *Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).*

b.3) *Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:*



Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

- I - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
- II - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- b.4) *Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*
- b.7) *Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;*
- b.8) *As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.*
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9. DOS ACRÉSCIMOS

9.1. A compromissária se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta ata, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata da presente ata de registro de preços.

10.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

11.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Boraceia

PM Boraceia
FLS. 134

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

11.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.4. O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2019, Pregão Presencial nº 01/2019 e à proposta apresentada pela contratada.

11.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boraceia, 25 de fevereiro de 2019



MUNICIPIO DE BORACEIA
Marcos Vinício Bilancieri
Prefeito Municipal

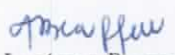
ANDRESA CRISTINA BARROS 30895310899

Andresa Cristina Barros

Empresária *Andresa C. Barros Sadini*

Testemunhas:


Janiis Garbin Ferraz
RG 44.805.738-4


Luciana Bueno Caffeu
RG 41.325.087-8